



Município de Vila Nova da Barquinha  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

---

**EDITAL**

**ANTÓNIO AUGUSTO RIBEIRO**, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Vila Nova da Barquinha. -----

**TORNA PÚBLICO QUE**, no próximo dia **26 de fevereiro do ano de 2021**, se realiza por **videoconferência**, às **21 horas**, a sessão ordinária desta Assembleia Municipal, com a transmissão da MédioTejo.net e com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Período antes da Ordem de trabalhos: -----

Emissão de votos, recomendações ou moções de interesse municipal relevante e urgente, intervenções do executivo municipal, para respostas e esclarecimentos. -----

**PONTO Nº. 1** – Período da Ordem do Dia: -----

Expediente, informações e aprovação da ata. Intervenções de interesse local e declarações políticas, nos termos do artigo 33º do Regimento da Assembleia Municipal; -----

**PONTO Nº 2** – Apreciação da informação escrita apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c), do nº. 2, do art.º 25º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro; -----

**PONTO Nº 3** - Apreciação e votação dos Projetos de Interesse Municipal – Empresas do Centro de Negócios (CDN), apresentado na proposta de deliberação nº6/2021, de 03/02/2021 e aprovado pelo executivo, nos termos do artigo 2º, do Regulamento nº 759/2018 – Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação de Empresas, Barquinha Mais Investimento, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº216, de 9 de novembro de 2018, aprovado em reunião de Câmara de 19 de setembro; -----

**PONTO Nº 4** - Apreciação e votação da alteração ao Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças a partir de 2021, no âmbito das transferências de competências para os municípios -Taxas de mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, nos termos do nº3, do artigo 17º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças; -----

**PONTO Nº 5** - Autorização prévia para financiamento bancário da Tejo Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A., nos termos do nº 5, artigo 25º, do Decreto Lei 133/2013, de 3 de outubro; -

**Mais se informa que o público caso queira colocar alguma questão ao Executivo poderá fazê-lo até às 17 horas do dia da sessão, 26 de fevereiro, pelo e-mail: geral@cm-vnbarquinha.pt. As questões serão respondidas de imediato com conhecimento aos membros da Assembleia Municipal.** -----



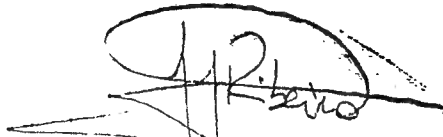
Município de Vila Nova da Barquinha

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

-----Vila Nova da Barquinha e Edifício dos Paços do Concelho, aos 15 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. -----

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**



**António Augusto Ribeiro**